



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017
Processo Administrativo Nº 605500.007397/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no Diário Oficial nº 162 de 23/08/2017, processo administrativo n.º 605500.007397/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – 16.553.940/0001-48 Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-228, Erechim/RS (54) 3194-8660 / comprasmedmax@gmail.com Cláudio Zicatto, RG: 4024102545 SSP/RS, CPF: 422.567.550-53, Erechim/RS						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
7	ACICLOVIR, DOSAGEM 200 MG	PHARLAB		COMP	1000	R\$ 0,50	
13	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL	NATULAB		FR	100	R\$ 1,43	
20	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	PRATI		FR	100	R\$ 3,75	
30	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	PRATI		FR	100	R\$ 1,50	
34	ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG	PRATI		COMP	3000	R\$ 0,12	
53	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	CRISTALIA		COMP	5000	R\$ 0,09	

144	CETOCONAZOL, DOSAGEM 200 MG	PRATI		COMP	2000	R\$ 0,17	
188	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25	CRISTALIA		COMP	800	R\$ 0,26	
215	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	NATULAB		FR	200	R\$ 1,47	
221	DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG	SANTISA		COMP	4000	R\$ 0,06	
222	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG	SANTISA		COMP	3000	R\$ 0,06	
223	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 15MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	VITAMEDIC		FR	200	R\$ 2,56	
227	DIGOXINA, DOSAGEM 0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR	PRATI		FR	50	R\$ 8,66	
253	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG	PHARLAB		COMP	8000	R\$ 0,09	
263	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	GEOLAB		COMP	1000	R\$ 0,86	
287	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	CRISTALIA		FR	200	R\$ 3,29	
288	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	CRISTALIA		COMP	1000	R\$ 0,14	
289	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA		AMP	500	R\$ 1,90	
325	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA		AMP	3500	R\$ 0,95	
326	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	GEOLAB		COMP	1500	R\$ 0,04	

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/08/2017 a 20/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	7	COMP	ACICLOVIR, DOSAGEM 200 MG	1000	5000
	13	FR	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL	100	500
	20	FR	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	100	500
	30	FR	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	100	500
	34	COMP	ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG	3000	15000
	53	COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	5000	25000
	144	COMP	CETOCONAZOL, DOSAGEM 200 MG	2000	10000
	188	COMP	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25	800	4000
	215	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	200	1000
	221	COMP	DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG	4000	20000
	222	COMP	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG	3000	15000
	223	FR	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 15MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	200	1000
	227	FR	DIGOXINA, DOSAGEM 0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR	50	250
	253	COMP	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG	8000	40000
	263	COMP	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	1000	5000
	287	FR	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	200	1000
	288	COMP	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	1000	5000
	289	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	2500
325	AMP	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3500	17500	
326	COMP	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	1500	7500	

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

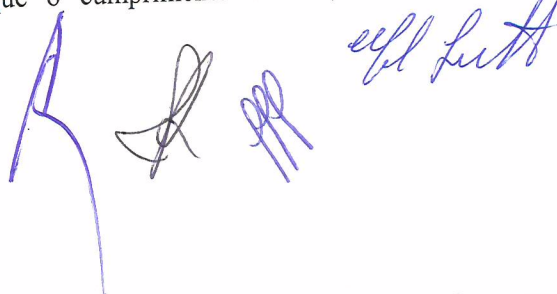
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Pela empresa:


CLÁUDIO ZICATTO

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME


FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS

Pregoeira


JOAO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio